



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001024/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2555 de 10 de novembro de 2015 no Valor de R\$ **184.989,99 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 184.989,99 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.361.0300.1.115	Cobertura de Quadra Escolar Escola Mun. Rui Barbosa	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 184.989,99

Art. 2º Os recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, virá por ocasião da transferência de recurso financeiro do Termo de Compromisso PAC 207247/2013 FNDE/MEC, por anulação parcial das dotações abaixo mencionadas, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0700	Qualidade do Serviço	
10.301.0700.2026	Manut. com Agentes Comunitários de Saúde	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 30.000,00

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0700	Qualidade do Serviço	
10.301.0700.2030	Manut. com Postos de Assistência Médica	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0700	Qualidade do Serviço	
10.301.0700.2043	Manut. com Vigilância Sanitária	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 20.000,00
06.001	DIVISAO EDUCACIONAL	
12	Educação	
12.122	Administração Geral	
12.122.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.122.0300.2057	Manut. c/ Secretária e Divisão Administrativa	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
06.001	DIVISAO EDUCACIONAL	
12	Educação	
12.122	Administração Geral	
12.122.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.122.0300.2058	Manut. c/ FUNDEB 60 % Ensino Fundamental	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 54.989,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 04 de janeiro de 2016.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.555, de 10 de novembro de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.479 de 29 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 184.989,99 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.361.0300.1.115	Cobertura de Quadra Escolar Escola Mun. Rui Barbosa	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 184.989,99

Art. 2º Os recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, virá por ocasião da transferência de recurso financeiro do Termo de Compromisso PAC 207247/2013 FNDE/MEC, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.450/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.479/2014, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 10 de novembro de 2015.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município